



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Rodrigues Lima,
10 □ Centro

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
das 7:30 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 1028 DE 19 DE MAIO DE 2025.
- DECRETO Nº 32 DE 19 DE MAIO DE 2025.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1028 DE 19 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Caetité, relativas ao Exercício Financeiro de 2022”.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 108, Inciso X da Lei Orgânica do Município e em obediência às normas estabelecidas no art. 411º e seus parágrafos do Regimento Interno.

Considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do exercício financeiro do ano de 2022 que opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas;

Considerando o resultado da votação Plenária em sessão ordinária por 10 (dez) votos favoráveis e 05 (cinco) votos contrários, em sessão realizada em 19 de maio de 2025, que **APROVOU** as contas do Gestor Valtécio Neves Aguiar, referente às contas anuais da Prefeitura Municipal de Caetité, relativas ao Exercício Financeiro de 2022. Na presente sessão estiveram presentes 15 (quinze) dos Senhores Vereadores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caetité aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA

Art. 1º - Fica APROVADA as Contas da Prefeitura Municipal de Caetité, relativas ao Exercício Financeiro de 2022 de responsabilidade do

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008

CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com Site: www.caetite.ba.leg.br





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gestor Valtécio Neves Aguiar, ficando favorável ao Parecer Prévio nº **08835e23** exarado pelo Colendo Tribunal de Contas dos Municípios, que opinou pela **aprovação, porque regulares, porém com ressalvas**, as Contas da Prefeitura Municipal de Caetité do Exercício Financeiro de 2022, conforme votação procedida na sessão ordinária do dia 19 de maio de 2025.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caetité – Ba, 19 de maio de 2025

Mário Rebouças de Almeida
Presidente

Marcelo Araújo Lopes
Vice Presidente

Miguel Gonçalves Nogueira
1º Secretário

Almir Alves de Brito
2º Secretário





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

DECRETO Nº 32 DE 19 DE MAIO DE 2025.

“Ficam exonerados dos cargos de comissão de acordo com a Lei nº 744/2013, e a Lei nº 931 de 20 de junho de 2023, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa com o respectivo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caetité e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **José Fernando Brito Vilasboas** do Cargo de **Assessor Legislativo**, que serve ao Gabinete do Vereador Mário Rebouças de Almeida.

Exonerar a pedido, **Irany da Silva Gomes Pinto**, do Cargo de **Assessor da Presidência**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência em, 19 de maio de 2025.

Mário Rebouças de Almeida
Presidente





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ
CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

CONTRATANTE: A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE CAETITE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.926.487/0001-09, com sede na Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia, CEP 46.400-000, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário Rebouças de Almeida.

CONTRATADA: CONSTRUTORA R. OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.567.610/0001-51, com sede na Rua Natal, 437, Nossa Senhora da Paz, Caetité-Ba, CEP 46.400-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para manutenção predial da Câmara de Vereadores do Município de Caetité-BA.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 14.133/2021: Art. 75, Inciso I, atualizada pelo Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO:

PODER: 1 Poder Legislativo

ÓRGÃO: 2 CAMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

SECRETARIA: 1 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 0100000 CAMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 1.082 Construção, Ampliação, Reforma da Sede do Legislativo

ELEMENTO: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS: 15000000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

DATA DO CONTRATO: Caetité - BA, 16 de maio de 2025.

ASSINATURAS: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE CAETITE
CNPJ: 01.926.487/0001-09
Mário Rebouças de Almeida

CONSTRUTORA R. OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 58.567.610/0001-51
Roberto Márcio de Oliveira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/416D-0359-762B-7AE4-FF87> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 416D-0359-762B-7AE4-FF87



Hash do Documento

21525f5984a3c42c9df23ef1be72b369d486d9f2953c8ebca6b886b0d59df3e3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/05/2025 14:42 UTC-03:00